ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 7 DE NOVEMBRO DE 2018

unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 23/2018.

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -------

aquela a melhor opção, uma vez que os CTT estavam já a contactar privados, no sentido de garantir o serviço, uma vez que o encerramento das instalações era inevitável. Informou ainda que os Correios não estão a cumprir o acordado e têm vindo a encerrar os seus balcões em muitas freguesias do país e até em algumas sedes de concelho. Referiu considerar que a solução encontrada para a freguesia da Branca foi a que melhor servirá a população, face à inevitabilidade do encerramento do posto CTT. O Sr. Vereador Dr. Licínio referiu que é natural que ocorram alterações aos serviços postais, face à existência de novas dinâmicas, decorrentes da evolução tecnológica, importando, no entanto, ter igualmente em conta outro tipo de serviços prestados pela referida entidade, designadamente na área de negócios / investimentos. O Sr. Presidente informou que a área de negócios é residual e insuficiente para garantir a estação dos CTT na Branca, conforme informação que lhe foi prestada, entendendo que caberá ao Governo tomar uma posição sobre as alterações em curso nos CTT. -------Vereador António Almeida - referiu que a obra decorrente do Orçamento Participativo relativa ao Embelezamento do Cruzamento da Cruz com a EN 16, em Angeja, se encontra abandonada, não dispondo de mobiliário urbano, sem manutenção nos jardins, e com sinalização horizontal de orientação e de segurança insuficiente, situação que entende perigosa para os utilizadores. Disse ter já alertado, há mais de um ano, para a importância de concluir a referida obra, o que ainda não se verificou. Referiu também considerar que o estado de abandono reflete uma má imagem, além da perigosidade resultante da falta de sinalização já mencionada. Alertou, em seguida, para a existência de um muro confinante com a Rua Augusto de Castro, no Fontão, em Angeja, que ameaça ruir para a via pública, situação já comunicada à Câmara Municipal. Informou também que, na mesma Rua Augusto de Castro, o piso em frente à Quinta das Águias está a ceder, entendendo que uma rápida reparação evitará a degradação do piso, que obrigaria a uma posterior reparação mais onerosa. Questionou ainda o Sr. Presidente sobre a conclusão das obras na Rua dos Pinheiros e Rua Marguês de Pombal, em Angeja, referindo a existência de sinalização mal colocada e de acessos por concluir, apresentando já o paralelo algumas depressões, face ao deslocamento das areias originado pela circulação de água na via, entendendo que a obra já deveria estar concluída. Apresentou ainda duas questões relacionadas com o licenciamento de obras particulares. Uma respeitante ao encerramento, por ocupação, de um caminho, com mais de 60 anos, entre a Rua da Feira Nova e a Variante, autorizado pela Câmara Municipal e, aparentemente, sem negociações com a Junta de Freguesia de Angeja. Outra relativa à legalização de um barração que, em sua opinião, não cumpre o PDM e que, aquando da apreciação do projeto pela Câmara Municipal, foi-lhe informado que a mesma iria ser objeto de redução de dimensões e melhoramento das fachadas, mantendo-se, no entanto, as características originais. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, o qual informou que o projeto de legalização do armazém cumpria o PDM e, caso se verifique o desrespeito do projeto aprovado, o titular estará em infração. Quanto ao caminho, informou não existir qualquer prova de que o caminho

seja público, não constando das confrontações do prédio confinante. O Sr. Vereador António Almeida informou ter-se deslocado ao local, conjuntamente com o Padre Querubim, o Presidente da Junta de Freguesia e um Advogado, no sentido de alertar o proprietário do prédio para a necessidade de desocupar/abrir o caminho, porquanto entendem que o mesmo é público. Referiu também que o licenciamento carece de correção, não podendo ficar como está. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck sugeriu a presença do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, Arq. Eduardo Costa Ferreira, o que, de imediato, aconteceu. O Arq. Eduardo Costa Ferreira informou a Câmara Municipal, após lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente, que o processo de obras particulares referente à legalização de um pavilhão existente na Rua da Feira Nova, em Angeja, mereceu parecer favorável condicionado à demolição de outras construções existentes no local, o que poderá ainda não ter sido executado. O Sr. Vereador António Almeida disse que, aquando da apreciação e decisão da Câmara Municipal, foi-lhe informado que as dimensões do barração iriam ser reduzidas para cumprimento do PDM. Quanto ao encerramento do acesso pedonal entre a Rua da Feira Nova e a Variante, disse ser uma preocupação da população de Angeja, corroborada pela Junta de Freguesia, pelo que foi por esta contratado um advogado e alertado o proprietário confinante que iriam ser acionados os meios legais. O Arq. Eduardo Costa Ferreira continuou informando que não compete à Câmara Municipal decidir sobre questões de dominialidade de propriedades, referindo ter consultado o Sr. António Almeida, ainda Presidente da Junta, sobre a existência de registos que comprovassem a tipologia do caminho em causa, tendo por ele sido informado que desconhecia a classificação do acesso. Disse também que esta matéria deverá ser resolvida entre proprietários, competindo ao Tribunal determinar se o caminho é público ou privado. Esta informação foi prestada ao proprietário, tendo o mesmo ficado ciente que, caso o Tribunal determine que o caminho é público, terá de o abrir. Caso se verifique que o caminho é uma servidão, terá de dar acesso a quem a ele tenha direito. Concluiu informando que o processo de licenciamento acautela as questões referidas. Uma vez que a Junta de Freguesia interpôs uma medida cautelar, entende que se deverá aquardar pela decisão que vier a ser tomada pelo Tribunal. --------------

C <u>PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</u> ------

Considerando que se encontrava presente na Sala de Reuniões um munícipe que pretendia usar da palavra, eram cerca das 09:54h, a Câmara Municipal determinou um período durante a qual o munícipe podia intervir, independentemente de acompanhar a reunião, se assim estivesse interessado.

Usou da palavra o <u>Diretor do Jornal de Albergaria, Paulo Simões</u>, questionando o facto de não ter recebido qualquer pedido de publicação de editais da autarquia no Jornal que dirige, ou consulta de preços para o efeito, desde o lançamento do jornal, em março de 2018. O Sr.

Presidente informou que ira analisar a questão, para posterior esclarecimento
E não havendo, no momento, eram cerca das 09:57h, mais munícipes na Sala de Reuniões que pretendessem usar da palavra, a Câmara Municipal continuou a apreciação dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 23/2018
B <u>PERÍODO DA ORDEM DO DIA</u>
1 ATA N.º 21/2018
Foi presente a ata n.º 21/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 17 de outubro de 2018.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.
2 ATA N.º 22/2018
Foi presente a ata n.º 22/2018, respeitante à reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada a 30 de outubro de 2018.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a sua leitura, uma vez que o texto foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.
3 <u>RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA</u>
A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário
da Tesouraria do dia 06 de novembro de 2018, eram das quantias de:
Operações Orçamentais - \in 1.280.843,65;
Operações não Orçamentais - € 807.344,50
4 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS
O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de
12 a 31 de outubro de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal,
designadamente dos Serviços da Biblioteca Municipal, do Cineteatro Alba, da Secção de
Recursos Humanos, da Secção Administrativa e de Atendimento, da Divisão de Planeamento,

Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e da Divisão de Administração Geral, incluindo-se

neste último a Modificação ao Orçamento (14ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (14ª
Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, a qual se dá aqui como inteiramente
reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do
Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de
19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas
A Câmara Municipal tomou conhecimento
5 <u>CÂMARA MUNICIPAL – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA</u>
Considerando que importa, com carater de urgência, a análise e decisão sobre alguns
assuntos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar a realização de uma reunião
extraordinária pública no dia 14 de novembro de 2018, pelas 09:00 horas, com tolerância de
30 minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Município. Mais foi deliberado, unanimemente,
dispensar a convocatória escrita aos membros do executivo presentes e promover a afixação
de editais nos lugares de estilo
I.6 <u>"VIA CICLÁVEL - ANGEJA/FROSSOS" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS</u>
CONTRATUAIS
Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais,
Equipamentos e Vias, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no
montante de \in 37.372,50, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civis e Obras
Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento
I.7 <u>"REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA" - AUTO DE</u>
MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS CONTRATUAIS
Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e
Vias, de 31 do passado mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no
montante de € 36.832,50, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim

I.8 <u>"REGENERAÇÃO URBANA - ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MAIS COM PREÇOS CONTRATUAIS</u>------

autorizar o consequente pagamento.------

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais com preços contratuais da obra acima identificada, no montante de € 10.363,03, adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -------

I.9 <u>"REGENERAÇÃO URBANA - ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" -</u>
AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MAIS COM PREÇOS APROVADOS
Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 de outubro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais com preços aprovados da obra acima identificada, no montante de € 6.612,16, adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. I.10 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A
MAIS COM PREÇOS CONTRATUAIS
Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais com preços contratuais da obra acima identificada, no montante de € 4.984,65, adjudicada à empresa Urbiplantec − Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento I.11 "REGENERAÇÃO URBANA − REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" − AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MAIS COM PREÇOS APROVADOS
medição n.º 1 de trabalhos a mais com preços aprovados da obra acima identificada, no montante de € 26.756,93, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento
I.12 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS - ZONA
NORTE" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS A MENOS
Analisada, em seguida, a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31 do pretérito mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos a menos da obra acima identificada, no montante de €-7.776,65, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda
I.13 <u>"REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS - ZONA NORTE" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MAIS COM PREÇOS</u>

<u>APROVADOS</u>------

II.14 <u>COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO</u> 4354, SITO EM VALE D'ÉGUA, FREGUESIA DA BRANCA ------

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 23 de pretérito mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio.

II.15 PROCESSO DE OBRAS N.º 86/2018 -----

II.16 PROCESSO DE OBRAS N.º 137/2018 ------

por unanimidade, deferir a pretensão
II.17 PROCESSO DE OBRAS N.º 130/2018
Ato contínuo, foi presente o processo de obras particulares n.º 130/2018, de <u>Luís Miguel de</u>
Almeida Rodrigues, residente na Rua de S. Pedro, em Paus, freguesia de Alquerubim,
respeitante à legalização da construção de uma garagem, num terreno situado na referida Rua
de S. Pedro, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo
Analisado o processo, assim como o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão
Urbanística e Requalificação Urbana, de 17 do pretérito mês de outubro, a Câmara Municipal
deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão
II.18 PROCESSO DE OBRAS N.º 136/2018
Depois foi presente o processo de obras particulares n.º 136/2018, de <u>Lúcia Marina Aleixo</u>
Alves e Nelson Antunes Ligeiro, residentes na Rua 1º de Dezembro, n.º 12, em Albergaria-a-
Velha, respeitante à legalização da construção da ampliação e alteração de um edifício
destinado a habitação situado na Rua 1º de Dezembro, n.º 14, em Albergaria-a-Velha,
freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes
do processo
Analisado o processo, assim como o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão
Urbanística e Requalificação Urbana, de 23 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou,
por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com o parecer favorável da Infraestruturas de
Portugal, SA – oficio n.º _IP-SAI/2016/20320, de 24.10.2016
II.19 PROCESSO DE OBRAS N.º 101/2018
Ato contínuo foi presente o processo de obras particulares n.º 101/2018, da APPACDM –
Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadãos com Deficiência Metal de Albergaria-a-
Velha, com sede na Branca, respeitante ao licenciamento da ampliação do lar residencial e
construção do Centro de Atividades Ocupacionais, num terreno situado na Rua dos Ternos,
Soutelo, freguesia da Branca, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.
Solicita a requerente a isenção do pagamento das taxas devidas no processo, enquanto pessoa
coletiva de utilidade pública.
Analisado o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e
Requalificação Urbana, de 29 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por
unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas devidas no presente processo, ao
abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas,
Preços e Licenças, uma vez que é pessoa coletiva de utilidade pública e o objeto do processo
se integra na sua atividade

III.20 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DESPORTO E TEMPOS LIVRES-------

III.21 <u>AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO, CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM SESSÃO DE 18.12.2017 – LISTAGEM DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ------</u>

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Delegou ainda no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22°, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58. Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 - fls 1). -------

III.22 CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE JARDINAGEM) - RENOVAÇÃO ------

De acordo com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, artigo 4º, n.º 1, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação, por mais um ano, do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 01.12.2017, com José Manuel Pereira, na Categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções na área da jardinagem, nos termos da proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, de 23.10.2018, e tendo em conta o teor da informação da Secção de Recursos Humanos, de 19.10.2018.

III.23 <u>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA ÁREA ENVOLVENTE À ZONA DESPORTIVA,</u> <u>CULTURAL E DE LAZER DA BRANCA – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS</u>-------

- prédio rústico sito em Vale D'Égua, na freguesia da Branca, composto de terreno de eucaliptal, a confrontar do norte com rego, sul com caminho, nascente com Joaquim Ferreira Macedo Queiroz e poente com Francisco Marques Pastor, com a área registada de 2.070 m2 e com a área real de 1.100 m2, conforme levantamento topográfico que integra o processo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4258 da freguesia da Branca e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 7001;
- prédio urbano sito em Albergaria-a-Nova, composto por barração de rés-do-chão, destinado

IV.24 <u>PROCESSO N.º 74/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE</u> TRÂNSITO ------

IV.25 <u>PROCESSO N.º 75/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO</u> ------

Foi, depois, presente o processo n.º 75/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Maria de Fátima de Oliveira Silva, a solicitar autorização para realização de uma procissão em honra de S. Martinho, no dia 11.11.2018, das 09:30h às 11:30h, no lugar de Mouquim, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme traçado que consta do processo.------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício 2030 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a

definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, alguns anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa Teclife - Safe Mobility -Transformação de Veículos Especiais, Unipessoal, Lda. propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios - Teclife - Safe Mobility - Transformação de Veículos Especiais, Unipessoal, Lda.: € 1.000,00, NIPC 513 338 667, com sede Estrada Nacional 16, km 13,4, Sobreiro, Albergaria-a-Velha; ----De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carater cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios

V.27 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**------

Continuando, foi presente uma comunicação do <u>Centro Cultural e Desportivo dos</u> <u>Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha</u>, a solicitar a atribuição de um subsídio destinado às despesas com o jantar de Natal, presentes e lanches para oferecer aos filhos dos colaboradores. Solicita, ainda, a cedência graciosa do Pavilhão do edifício municipal, situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2018, para realização do jantar de Natal, bem como do Espaço do Café Concerto do Cineteatro Alba, no dia 15 de dezembro de 2018, para entrega dos presentes às crianças. - Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, 31 de outubro findo, a Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, ao abrigo do disposto na alínea p), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos: A cedência do Pavilhão do Edifício Municipal, situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2018, para realização do jantar de Natal, bem como a Sala Estúdio no Cineteatro Alba, no dia 15 de dezembro de 2018, com isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização, ao abrigo do nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas ao evento; Apoiar financeiramente, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, com um subsídio até ao montante de € 8.000,00, destinado à realização de um jantar convívio de Natal de 2018 dos trabalhadores do Município e, ainda, à aquisição de lembranças e lanches para os filhos dos mesmos até à idade de 12 anos, inclusive; Apoiar, em espécie, através da oferta de aproximadamente 250 cabazes de Natal, destinados aos colaboradores e estagiários em serviço no Município, até ao montante de € 14.000,00, os quais serão disponibilizados até ao dia 21 de dezembro de 2018, pela Câmara Municipal. ------

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se la ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.28, em virtude de ser autor da obra referida, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

V.28 **SUBSÍDIO** ------

Foi presente uma carta da <u>ADERAV – Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro</u>, a solicitar o apoio da autarquia na edição da obra "O Concelho de Albergaria-a-Velha e a I Guerra Mundial", da autoria de Delfim Bismarck Ferreira. -----Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a edição da obra, conforme alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adquirindo 30 exemplares, pelo montante global de € 1.000,00. ------

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções.

V.29 FESTIVAL DE NATAL NAS PISCINAS MUNICIPAIS 2018 ------

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 do pretérito mês de outubro, dando conta que a Escola Municipal de Natação, no ano letivo 2018/2019, pretende realizar o seu Festival de Natal, entre os dias 17 a 22 de dezembro de

2018, nas três Piscinas do Município (Albergaria-a-Velha, Branca e S. João de Loure), para o qual pretendem convidar os familiares diretos a participar na aula em que os alunos estiverem inseridos, proporcionando, assim, a aproximação dos laços familiares neste período de época natalícia e festiva. Tem, ainda, como objetivo a aproximação dos munícipes aos serviços e equipamentos desportivos, promovendo, desta forma, a prática e adoção de estilos de vida saudáveis. Neste sentido e considerando que se trata de uma utilização pontual, por parte daqueles que não têm qualquer ligação às instalações, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a frequência destas pessoas, no período em causa, na aula dos seus familiares, filhos, pais e avós, com a isenção do pagamento de qualquer taxa correspondente, uma vez que, segundo a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, "a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, sendo adotados programas que visam: a) Criar espaços públicos aptos para a atividade física; b) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa; c) Promover a conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional." ------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a participação dos familiares dos alunos da Escola Municipal de Natação no Festival de Natal, com a isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugada com a disposição da alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ainda com a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro. -----

V.30 <u>CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA</u> ------

V.31 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA -----

Depois, foi presente uma comunicação da <u>Associação de Pais do Agrupamento de Escolas da</u>

Branca, a solicitar a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 14.12.2018, para a realização da Festa de Natal da escola e Jardim-de-infância Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 de outubro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que as atividades se coadunam com a missão e visão daquele equipamento cultural e que a requerente não dispõe de instalações adequadas às atividades pretendidas. -----V.32 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E HALL DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA -------De seguida, foi presente uma comunicação do Centro Social e Paroquial S. Vicente da Branca, a solicitar a cedência, com isenção de taxas, do Auditório e Hall do Centro Cultural da Branca, no dia 12.01.2019, para apresentação da peça teatral "O Gato". ------------------Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 do passado mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que as atividades se coadunam com a missão e visão daquele equipamento cultural e que a requerente não dispõe de instalações adequadas à ______ V.33 <u>CEDÊNCIA DO SALÃO E SALA 4 ESTAÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</u> -------Foi, depois, presente uma comunicação da <u>Culturalb – Associação de Artes, Recreio e Cultura</u> de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão e Sala 4 Estações da Biblioteca Municipal, no dia 24.11.2018, para a apresentação do livro "Num Vale de Nome Maior", da albergariense Florbela Carvalho da Silva. -------Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 31 de outubro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. ------

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do LandMania - Clube de Portugal, a solicitar a cedência graciosa de espaço da Biblioteca Municipal, no dia 17.11.2018, das 8h às 11h, para a receção, credenciação, briefing e exposição de veículos do Passeio Todo Terreno comemorativo do 6º Aniversário dos Landmaníacos das Beiras em Albergaria-a-Velha. ------------Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 31 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder um espaço na Biblioteca Municipal na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e que a atividade traduz a promoção do município, pela participação de várias pessoas da região. ------O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Dr. José António Souto informaram que se iam ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.35, em virtude de integrarem a estrutura da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69°, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck ficou a presidir a reunião. -----------Em seguida, foi presente uma comunicação da Secretaria Geral do CDS-PP, a solicitar a cedência, com isenção de taxas, do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 17.11.2018, para Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 2 do corrente mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----------------------De imediato, o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Dr. José António Souto regressaram à Sala de Reuniões, reassumindo as suas funções. -----V.36 OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES - ATELIERS DE NATAL 2018 - FIXAÇÃO DE PREÇO DE INSCRIÇÃO ------Nos termos da competência prevista na Parte II do Capítulo X da Secção I do Regulamento e

V.38 <u>VI ENCONTRO PARA ALÉM DE PRINCESAS E DRAGÕES – FIXAÇÃO DE PREÇO DE INSCRIÇÃO E JANTAR LITERÁRIO</u>------

V.39 LIVRARIA MUNICIPAL - CAMPANHA PROMOCIONAL DE NATAL 2018 ------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos do disposto no Regulamento

VI.41 <u>CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA</u>-------

VI.43 <u>CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA</u>

AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA------

Concluindo, foi presente uma comunicação do <u>Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha,</u> a solicitar a cedência graciosa do refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 24.11.2018, para realização do 14º Torneio de Sueca.-----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 31 do pretérito mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º,

o Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na
ínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em
enta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
em intervenções, além da já mencionada
não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
provar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no
º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que
orrespondem os pontos 5, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,
2, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da
âmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:10 horas, e para constar e demais
eitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal,
or todos os membros que assim o pretendam e por mim,
, Chefe de Unidade, que a redigi